



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

LIVRO Nº 035
FL. Nº 774
CONT. Nº 087-14-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **RODRIGO RICARDO ANDRUSZEWICZ - EPP**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE USINAGEM COM UTILIZAÇÃO DE TORNO MECÂNICO E DEMAIS MÁQUINAS OPERATRIZES PARA RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM AS INSTALAÇÕES DO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO DA APPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 04 dias do mês de novembro de 2016, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, empresa pública estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador da CI/RG nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo Diretor de Engenharia e Manutenção da APPA, **PAULINHO DALMAZ**, portador da CI/RG nº 877.637-7/PR, inscrito no CPF do MF sob nº 243.798.169-15, portadora do RG. nº 5.735.181-0 e CPF/MF nº 026.762.529-41, assistidos pela Diretora Jurídica **JACQUELINE ANDREA WENDPAP**, inscrita na OAB/PR sob o nº 13.027, tendo em vista o contido no protocolo sob nº **14.254.404-0** (protocolo principal nº 13.086.206-3), assina com **RODRIGO RICARDO ANDRUSZEWICZ - EPP**, estabelecida na Rua Prefeito Roque Vernalha, nº 257, bairro Itibere, CEP: 83 206-350, Fone: (41) 3422-7368, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.604.080/0001-36, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato por **RODRIGO RICARDO ANDRUSZEWICZ**, portador da CI/RG nº 7283538-7 e CPF/MF nº 024.734.719-16, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, sujeito à Lei nº 8.666/93 e à Lei Estadual nº 15.608/07 e mediante as seguintes cláusulas e condições transcritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2014, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e do artigo 103, II da Lei Estadual nº 15.608/07, por mais 6 (seis) meses, a partir do dia 05 de novembro de 2016, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 04 de maio de 2017.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



CLÁUSULA SEGUNDA – RESCISÃO ANTECIPADA: Conforme artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, fica pactuado entre as partes que o contrato será amigavelmente rescindido, e sem qualquer ônus para a APPA, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, por parte da APPA, caso seja promovido novo certame com o mesmo objeto do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo, inclusive em relação ao preço, que será pago com o saldo do valor inicialmente contratado.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 04 de novembro de 2016.

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

PAULINHO DALMAZ
DIRETOR ENG E MANUTENÇÃO DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
DIRETORA JURÍDICA DA APPA

RODRIGO RICARDO ANDRUSZEWICZ
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 9493462 -1

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 PR